



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2017 - 2020

PORTARIA Nº 266/2018 DE 10 SETEMBRO DE 2018.

Súmula: Designar servidores para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS no âmbito do Município de Assaí.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, senhor Acácio Secci, no uso de suas atribuições legais, conferidos pelas Leis 730/2002 e 1537/2017, assim como da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar novos membros a compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Assaí – CMDRS, para a execução das políticas descritas com a seguinte formatação:

I – Representantes do Executivo Municipal

- a) Presidente: Luiz Minoru Shirai
- b) Vice Presidente: Luciano José Fidelis
- c) Secretário Titular: Gislaine Cristina de Andrade
- d) Suplentes:
 - a. Marcos Koity Katto

II – Representantes da ADAPAR

- a) Nayara Tissot Lunardon
- b) Lorival José da Silva

III – Representantes da EMATER

- a) Valter Lúcio Teixeira da Silva
- b) Emerson Crivelaro Gomes

IV – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

- a) Marcos Antônio Manoel
- b) Lucas Rufino Manoel

V – Representantes do Sindicato Rural Patronal

- a) Mamoru Kogio
- b) Maria Helena Ueno

VI – Representantes das Cooperativas

- a) Gustavo da Silva Ferreira

VII – Representantes dos Agricultores

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 10/09/18, Edição nº 1354

Beatriz

Assinatura



Prefeitura do Município de Assaí

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

- a) Lauro Shoiti Tanno
- b) Roberto Tadanobu Miyahira
- c) Atilio Rodrigues

VIII – Representantes das Instituições Financeiras

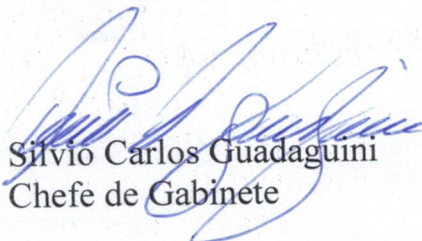
- a) Ednilson Clóvis Bernardineli
- b) Fábio Sespede Fernandes

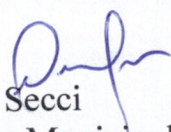
Art. 2º. O Conselho deliberará sobre assuntos de interesse local rural no âmbito do Município de Assaí, e se constituirá através de regulamento próprio deliberando sobre suas finalidades competências e funcionamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias em especial a nº 443/2017 de 08 de Agosto de 2017.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DE SETEMBRO DE 2018.


Silvio Carlos Guadagnini
Chefe de Gabinete


Acacio Secci
Prefeito Municipal